



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BELMONTE

Dr António Pinto Dias Rocha , Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que assecções de voto da **Freguesia de Belmonte** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Secção de voto 1 Freguesia Belmonte - Pavilhão Multiusos

(do eleitor _Abel Afonso Carvalho
ao eleitor Guilherme Paulo Pires Amaro).

Secção de voto nº 2 - Secção de voto 2 Freguesia Belmonte - Pavilhão Multiusos

(do eleitor Guilherme Teixeira Fonseca Gomes
ao eleitor Maria do Céu da Costa Barroso).

Secção de voto nº 3 - Secção de voto 3 Freguesia Belmonte - Pavilhão Multiusos

(do eleitor Maria do Céu Dionisio Barroso Pinto
ao eleitor Zulmira da Conceição Pina Gregório Vicente)
Inclui : ER eleitor Daiane Aline Pedrosa
ao eleitor Ilza Sebastiana Dubek Lubave
e UE eleitor Alicia Leon Rodriguez
ao eleitor Suzanne Simonne Ridel Martins

Secção de voto nº 4 - Secção de voto 4 Freguesia Belmonte - Posto Médico da Gaia

(do eleitor Alfredo Sebastião Nunes
ao eleitor Zulmira de Jesus Figueiredo Costa).

Secção de voto nº 5 - Secção de voto 5 Freguesia Belmonte - Posto Médico de Belmonte Gare

(do eleitor Adélia Maria de Sousa Alvané Robalo
ao eleitor Zélia Ziza de Sousa Alves Robalo).
Inclui : ER eleitor António Virgolino Mendes

Belmonte, 17 de Setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais